

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2024

ECCO ESCRITORIO DE CONSULTORIA EM COMUNICAÇÃO LTDA

E

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

São partes neste Instrumento:

De um lado, **IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 33, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP.: 01.332-000, e filial em Posse-GO na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, Quadra A, Lote 001, C-2, Bairro Augusto José Valente II, CEP 73.906-048 (CNPJ nº 19.324.171/0012-57), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**” ou “**IMED**”; e, de outro lado,

Ecco Escritório De Consultoria Em Comunicação Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.743.492/0001-29, com sede na Alameda dos Maracatins, 780 cjs 307 cep 04089-001 – São Paulo - SP, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”.

- Considerando que, em 27 de novembro de 2024, foi celebrado entre as Partes o contrato de prestação de serviços de Assessoria De Imprensa e Comunicação (o “Contrato”), para fins de dar suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto a Policlínica Estadual da Região Nordeste – Unidade Posse, tendo em conta que o CONTRATANTE é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, conforme Termo de Colaboração 20/2025 – SES (Processo nº 202400010036942), firmado com o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Saúde;

- Considerando o aumento das demandas e a ampliação das demandas de produção de conteúdo audiovisual;

- Considerando que a Contratada apresentou Proposta Comercial para o “Considerando” acima, (a “Proposta” – documento anexo e parte integrante deste termo aditivo para todos os efeitos),

As Partes têm entre si justo e contratado firmar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** (o "Instrumento"), conforme termos e condições a seguir especificadas.

1. OBJETO:

1.1. Pelo presente Instrumento, as Partes formalizam a alteração do valor mensal da contraprestação, que passa de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) para R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme Proposta Comercial anexa, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2026, em razão do aumento das atividades realizadas na PLCP e da ampliação das demandas relacionadas à produção de conteúdo audiovisual.

2. DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato e em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato ou em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

3.1. Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ao cumprimento do mesmo.

3.2. Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas Partes locatárias, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.

3.3. O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as Partes e 02 (duas) testemunhas o presente Instrumento para que produza os efeitos jurídicos desejados, reconhecendo a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. Sendo certo que na (i) na hipótese de assinatura eletrônica deste Instrumento, ele produzirá efeitos a

partir da abaixo mencionada, independentemente da data em que for assinado pelas Partes; e (ii) na hipótese de assinatura na forma física, o Instrumento deverá ser entregue em 02 (duas) vias em igual teor e valor.

Posse/GO, 27 de julho de 2026

SILVANIA DAL
BOSCO:38606518034

Assinado de forma digital
por SILVANIA DAL
BOSCO:38606518034

Ecco Escritório De Consultoria Em Comunicação Ltda

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Testemunhas:

1) _____
Nome: _____
R.G.:  **SIMONE CIOCCHI AMOROSO**
C.P.F.: _____
Documento assinado digitalmente
Data: 29/07/2026 10:13:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2) _____
Nome: _____
R.G.: _____
C.P.F.: _____

PROPOSTA COMERCIAL

São Paulo, 06 de Julho de 2026

À

POLICLÍNICA ESTADUAL DA REGIÃO NORDESTE II – POSSE

Posse - GO

Assunto: **ATUALIZAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**

CONTRATO COMUNICAÇÃO Nº 009/2024

Prezados,

Desde o início da parceria entre a ECCO e POLICLÍNICA DE POSSE (PLC Posse), temos atuado com o compromisso de desenvolver um trabalho pautado pela excelência, agilidade e dedicação, acompanhando a evolução da unidade administrada e contribuindo para o fortalecimento da comunicação institucional junto aos seus diversos públicos.

Ao longo dessa parceria, a ECCO sempre buscou atender às demandas da unidade com qualidade e eficiência, adequando sua atuação às necessidades decorrentes da evolução dos projetos e das atividades desenvolvidas.

Diante do aumento das demandas e da consequente ampliação das demandas de comunicação interna, propomos a atualização do valor mensal do contrato para **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), de forma a refletir a adequação da equipe necessária.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos certos de que seguiremos construindo, juntos, uma comunicação cada vez mais estratégica e eficiente para a Policlínica de Posse (PLC Posse).

Atenciosamente,

SILVANIA DAL
BOSCO:38606518034

Assinado de forma digital
por SILVANIA DAL
BOSCO:38606518034

ECCO Escritório de Consultoria em Comunicação Ltda
Silvania Dal Bosco